



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

**LEI ORDINÁRIA Nº. 3422/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025****INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO “ANIVERSÁRIO  
DO MOTO CLUBE LEÕES DE ITAPEMIRIM”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o “Aniversário do Moto Clube Leões de Itapemirim”, a ser comemorado anualmente nos dias 09 e 10 de maio.

**Art. 2º** O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 18 de março de 2025.

GENESIS  
ALVES  
BECHARA:  
128882037  
23

**GENESIS ALVES BECHARA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: [2www.itapemirim.es.gov.br](https://www.itapemirim.es.gov.br)7.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) -

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 20b0f8d8ec1ff9b79cfa0d3496f44370



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 330039003700320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.